

PROCESSO N.º 21721/2024-TJMA
CONTRATO N.º 0060/2021-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MASTER FACILITIES LTDA.**, CNPJ n.º 05.564.043/0001-13, sediada à Av. Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, n.º 25, Bairro: Vinhais I (Pátio Jardins), São Luís/MA, CEP: 65.074-199, neste ato representada pela **Sra. SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA**, inscrita no RG sob o n.º. 0267393520032 SESP-MA e CPF n.º 037.737.143-27, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA**, com observância às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0060/2021-TJMA e **ACRÉSCIMO** de 14,28% (catorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/07/2024** e término em **05/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido 01 (um) posto de trabalho no valor de R\$ 3.226,44 (três mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), e para o

período de 12 (doze) meses o montante total de R\$ 38.717,28 (trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos, conforme planilha abaixo.

Auxiliar em Saúde Bucal	Qtd Postos	VALOR UNIT. POSTO (Convenção 2023/2024)	Valor Mensal	Valor Anual	Perc (%)
5º TERMO DE APOSTILAMENTO	7	R\$ 3.226,44	R\$ 22.585,08	R\$ 271.020,96	100%
Acréscimo (+)	1	R\$ 3.226,44	R\$ 3.226,44	R\$ 38.717,28	14,2857%
TOTAL	8	R\$ 3.226,44	R\$ 25.811,52	R\$ 309.738,24	-

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato após acréscimo passa a ser **R\$ 309.738,24 (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

4.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho, 2024NE001204, emitida em 23/04/2024, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP-33532024**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c Art. 40, inciso XI e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE
RIBAMAR FROZ
SOBRINHO

Assinado de forma digital
por JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.05.09
12:51:43 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SORAYA KERLLY
DA SILVA PAIVA:
03773714327

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA:
03773714327
C=BR, OU=Presencial,
OU=45616309000149, OU=AC,
SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=SORAYA KERLLY DA SILVA
PAIVA:03773714327

SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA
Representante Legal